



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse no fornecimento/execução do objeto abaixo indicado.

Sua aquisição será mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Base Legal: Artigo 75, inciso II da Lei n. 14133/21.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL PARA ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES DO XXIV FEMEC – FESTIVAL MUNICIPAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ/ RS.

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT MÁXIMO ADMITIDO	R\$ GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO
1	Contratação de grupo musical para acompanhamento dos estudantes nos ensaios e no dia da apresentação no XXIV FEMEC, no dia 08/06/2024, com toda a estrutura necessária de som e luzes para o evento. Obs.: A carga horária da prestação do serviço será definida entre as partes contratantes, na celebração do contrato, prevendo-se no mínimo 04 horas para ensaio e 04 horas para acompanhamento dos estudantes no dia do Festival.	R\$ 3.628,57	R\$ 3.628,57

A presente cotação tem **validade de 180 dias**, contados desta data de emissão.

Obs.:

- 1) A prestação do serviço será realizada no Clube XV de Julho, localizado na Vila Butiá Inferior, s/n, Interior do município de São Pedro do Butiá.
- 2) As despesas com deslocamento e alimentação correrão por conta da contratada.
- 3) Data do evento: 08/06/2024.
- 4) O critério de julgamento será o de menor preço global.
- 5) A carga horária da prestação do serviço será definida entre as partes contratantes, na celebração do contrato, prevendo-se no mínimo 04 horas para ensaio e 04 horas para acompanhamento dos estudantes no dia do Festival.

Handwritten signature



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

6) A empresa deverá apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

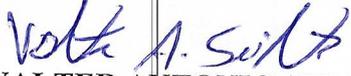
- a) comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

7) O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: 06.06.23.392.0054.2651 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DA CULTURA 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Dúvidas podem ser esclarecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, constantes no sítio eletrônico: <https://www.saopedrobutia.rs.gov.br>, em PUBLICAÇÕES – LICITAÇÕES, através do telefone (55) 3369-1800 ou e-mail: compras@saopedrobutia.rs.gov.br ou comprassaopedrobutia@gmail.com.

Os interessados poderão enviar suas propostas até às 23h59min do dia 15/05/2024 no e-mail: compras@saopedrobutia.rs.gov.br ou comprassaopedrobutia@gmail.com.

São Pedro do Butiá, em 10 de maio de 2024.


VALTER ANTONIO SEIBERT
Prefeito Municipal em exercício